



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.149/2025

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO
CONJUNTO JUPARANÃ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Caio Ferraz, a saber:

Art. 1º Denomina-se “Praça Dona Rosita” a praça pública localizada na Avenida Presidente Rodrigues Alves, bairro Juparanã, no Município de Linhares.

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º desta Lei poderá ser utilizada em todas as referências oficiais, como placas, documentos públicos e outras formas de identificação relacionadas à obra mencionada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



p. 1 de 1